



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

39

DECRETO Nº 207, DE 3 DE OUTUBRO DE 1.963

Declara de utilidade pública imóveis necessários à construção de estrada de rodagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS; usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i" e 6º do decreto-lei federal nº 3.351, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Distrito de Florínea e destinados à construção de estrada de rodagem ligando a sede desse Distrito com o rio Paranapanema, a saber:

- a) - uma faixa de terreno sem benfeitorias, medindo 30,00 m de largura por 94,00 m de comprimento pelo seu eixo, confrontando pela frente com a estrada de rodagem municipal Florínea-Porto Camargo; pelos fundos com terreno de João Simão Cardoso Filho e pelos lados direito e esquerdo com terreno de Henrique Pires; faixa essa de terreno que consta pertencer a Henrique Pires, com 2.820,00 m²
- b) - uma faixa de terreno sem benfeitorias, medindo 3,00 m de largura numa extensão de 438,00 m e 15,00 m de largura numa extensão de 1.470,00 m, pelo seu eixo, num total de 35.190,00 m², confrontando pela frente com terreno de Henrique Pires; pelo lado direito com terrenos de João Simão Cardoso Filho e de Antonio Teodoro; pelo lado esquerdo com terreno de João Simão Cardoso Filho e pelos fundos com a Água Preta; faixa essa de terreno que consta pertencer a João Simões Cardoso Filho;
- c) - uma faixa de terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m de largura por 1.470,00 m de comprimento pelo seu eixo, num total de 22.365,00 m², confrontando pela frente com terreno de João Simão Cardoso Filho; pelo lado direito com terreno de Antonio Teodoro e pelo lado esquerdo com terreno de João Simão Cardoso Filho e pelos fundos com a Água Preta; faixa essa de terreno que consta pertencer a Antonio Teodoro.

§ - único - Os terrenos de que trata este artigo estão descritos de conformidade com o desenho nº 668, elaborado pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

40

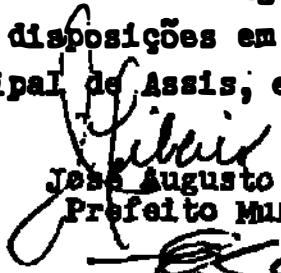
DECRETO Nº 207, DE 3 DE OUTUBRO DE 1.963.

continuação - fls. 2 -

oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de outubro de 1.963.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

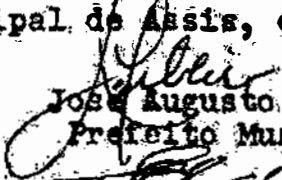
Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
3 de outubro de 1.963.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

Esta planta faz parte integrante do DECRETO Nº 207, DE 3 DE OUTUBRO DE 1.963.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de outubro de 1.963.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


~~Euclides Nobilo~~
Diretor Administrativo

Planta de áreas reservadas à adição
de áreas de terreno pertencente ao Município
e a serem de patrimônio de - (Estado Parana)

Áreas

- 1) terreno de áreas - 2.820 m
- 2) João Simão Cardoso Filho - 35.140 m
- 3) terreno de áreas - 27.400 m

Declarar	 Prefeito Municipal
Assis	Assis
Assis	Assis
Assis	Assis